

POLITIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DE JOVENS NO PODER LEGISLATIVO: O PARLAMENTO JOVEM DE PALMEIRA

Karina Vanessa Albano⁶

Edson Gil Santos Júnior⁷

Flaviana Zarpelon A. de Sousa⁸

RESUMO: O presente artigo discute a politização de jovens e a participação popular no Poder Legislativo, através de programas que promovem o letramento político na formação da juventude por meio do conhecimento. Tais programas motivam a criação de lideranças, desenvolvendo o senso crítico e ainda inserindo os cidadãos, de forma participativa no contexto da vida pública. Além da pesquisa bibliográfica, este estudo se utiliza da análise comparativa de dados quantitativos do Parlamento Jovem de Palmeira, na região dos Campos Gerais. O intuito dessa abordagem é entender o funcionamento do Programa, avaliar a participação através das candidaturas, bem como quantificar as contribuições deste modelo de iniciativa nos ambientes democráticos legislativos municipais, que terão por consequência mudanças na sociedade.

6 Graduada em História Licenciatura pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), graduanda em Licenciatura em Pedagogia (UNINTER) e pós-graduanda em Coordenação Pedagógica (FAEL). Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Palmeira-PR.

7 Mestre em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), especialista em Gestão Pública (UEPG) e graduado em Comunicação Social - Jornalismo (UEPG). Diretor Executivo da Câmara Municipal de Palmeira – PR.

8 Pós-graduada em Educação do Campo pela Faculdade de Educação São Braz e especialista em Gestão Pública (UEPG) e graduada em Geografia Licenciatura pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Professora da rede estadual de ensino do Estado do Paraná.

1. Introdução

O presente artigo consiste em analisar as contribuições do Programa Parlamento Jovem de Palmeira, no Paraná, como ferramenta de letramento político e o incentivo de participação de jovens nas funções legislativas, de fiscalização e assessoramento do Poder Executivo. Para tanto, é necessário refletir sobre o conceito de juventude; apresentar diferenças entre as câmaras mirim e os parlamentos jovens. Bem como torna-se necessário compreender o funcionamento da iniciativa palmeirense para então apresentar uma análise comparativa de dados quantitativos disponibilizados pela Câmara Municipal efetuado sobre Programa Parlamento Jovem de Palmeira e seus resultados para o Poder Legislativo Municipal e por consequência para a sociedade. Carvalho ressalta a importância do uso da educação enquanto instrumento democrático:

Há o compromisso de interferir na sociedade, buscando contribuir para o fortalecimento da democracia, para a consolidação de valores como a participação, a igualdade de direitos, deveres e oportunidades, a solidariedade e a justiça, vislumbrando uma postura social avessa ao preconceito e à intolerância. (CARVALHO, 2009, p.17)

A democracia, de acordo com Bobbio (1997, p.18) é um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e quais são os procedimentos. Segundo ele, a democracia moderna, renascida como democracia representativa, deveria ser caracterizada pela representação política. Qual seja, por uma forma de representação em que o representante, sendo eleito a trabalhar pelos interesses da nação, estado ou município não pode estar sujeito a um mandato vinculado a interesses próprios.

No Brasil, o sistema de democracia representativa faz com que os cidadãos elejam seus representantes através do voto e, assim ao invés de administrarem os assuntos públicos em uma democracia direta, confiam a seus representantes esta responsabilidade. Por isso, na democracia representativa, as eleições não decidem sobre questões públicas (como referendos e plebiscitos, por exemplo), mas sim sobre quem decidirá as questões públicas.

Dessa forma, o papel primordial do cidadão em relação ao Estado concentrar-se-ia principalmente na participação das eleições, sendo o voto a expressão máxima de controle sobre os representantes, profissionais experientes em políticas públicas. E o Estado, por outro lado, deveria garantir o livre exercício dos direitos individuais. (DE FARIAS, 2012, p.32)

É neste contexto que aparece o Poder Legislativo representando a vontade da população diante do Poder Executivo. Bobbio (1997, p.21) cita ainda Locke e Rousseau, quando estes atestam que o Poder Executivo deveria ainda ser subordinado ao Legislativo, soberano em suas deliberações.

Dessa forma, para não ter que exercer a democracia constantemente em toda e qualquer situação e, assim poder desenvolver suas atividades particulares, o cidadão delega a seus representantes a função de decidir e gerenciar o que é de pertencimento público. Ficando assim, isento de destinar muito do seu tempo à esfera pública, podendo então dedicar-se à esfera privada, como aponta Alverga, (2003).

A noção de liberdade negativa em Locke fica caracterizada quando este autor estabelece que o Governo é limitado pelo consentimento da população governada (Locke, 1973:78), não podendo o poder público exorbitar das prerrogativas que lhe foram atribuídas pelo povo. (ALVERGA, 2003, p. 140)

De Faria (2012, p.31) aponta que a sociedade pode participar do sistema político de pelo menos três maneiras fundamentais, elegendo seus representantes, acompanhando os trabalhos representativos dos escolhidos e manifestando constantemente seus interesses. No entanto, citando Weber, o autor afirma que os cidadãos não possuem capacidade técnica, muito menos estão interessados no exercício da política. Ele admite que por diversos motivos há uma crise de representação no país, atualmente, e por Bobbio e Norris, sinaliza pela falta ou a deficiência de mecanismos de participação do cidadão no sistema de políticas públicas.

Sendo assim, nota-se a necessidade de implantar políticas públicas que promovam como denominado por Dantas, Cosson & De Almeida (2015, p.92) primeiramente um letramento político em programa que incentivem a politização e por consequência a participação da população, de forma

organizada na vida política de forma apartidária, com conhecimento técnico do processo legislativo e do trabalho dos legisladores e gestores já que seria a maneira mais eficiente para transformar sua realidade e produzir conhecimento essencial para o exercício da cidadania e da democracia.

A democracia que indireta ou representativa pressupõe a delegação do trato das coisas públicas a representantes eleitos pelo povo. Se o surgimento da democracia indireta está relacionado à impossibilidade do exercício da democracia direta nas sociedades de massa, nos moldes que originais gregos, novos instrumentos de participação política podem permitir - pelo menos em tese - que a sociedade, de forma organizada ou não, interaja mais diretamente com os representantes do Estado e, assim, fortaleça o sistema de representação, a vontade popular e, sobretudo a própria democracia. (DE FARIAS, 2012, p.31)

2. A participação da juventude e a diferença em câmara mirim e parlamento jovem

A participação popular na política brasileira sempre foi discreta, porém, impulsionada em determinadas épocas por alguns fatos históricos, como o processo de industrialização do país, a partir de 1930, que melhor definiu a relação entre Estado e sociedade civil, mesmo com o forte caráter clientelista do governo na época (ALBUQUERQUE, 2006). Apesar da participação popular ser muito restrita, suas primeiras manifestações foram através das associações de bairros, e em meados de 1945, com o final do Estado Novo que surgiram novas movimentações, como as organizações negras e as manifestações feministas, e mais adiante, entre as décadas de 50 e 60 as ligas camponesas e a criação se sindicatos, com o intuito de organizar os trabalhadores.

Segundo Albuquerque (2006), durante o período do Regime Militar, as lutas continuavam, apesar da grande repressão, porém, foi a o final deste que se contextualizou a participação da sociedade, pelo movimento das diretas já as quais resultaram na mobilização para se discutir os rumos do país e a construção da cidadania brasileira, garantida pela promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu o direito de participação dos cidadãos. Com a garantia de seus direitos na Constituição, os cidadãos começaram a cobrá-

los, e a participar da vida política do país. É neste contexto que se fortalece a democracia participativa, que segundo Sell seria:

Por democracia participativa podemos entender um conjunto de experiências e mecanismos que tem como finalidade estimular a participação direta dos cidadãos na vida política através de canais de discussão e decisão. A democracia participativa preserva a realidade do Estado (e a democracia representativa). Todavia, ela busca superar a dicotomia entre representantes e representados, recuperando o velho ideal da democracia grega: a participação ativa e efetiva dos cidadãos na vida pública. (SELL, 2006, p.93).

De acordo com a Política Nacional da Juventude (NOAVES, 2006, p. 5), “A juventude é uma condição social, parametrizada por uma faixa-etária, que no Brasil congrega cidadãos e cidadãs com idade compreendida entre os 15 e os 29 anos. A Política Nacional de Juventude ainda faz uma divisão, dentro dessa faixa etária, assim, jovens de 15 a 17 anos são denominados jovens-adolescentes, os que possuem entre 18 a 24 anos são chamados de jovens-jovens e os jovens da faixa dos 25 a 29 anos são denominados jovens-adultos. No entanto, Silva e Silva (2011, p. 2), nos chamam a atenção ao fato de que “mesmo incluindo sujeitos de uma mesma faixa etária, a juventude possui características diferenciadas de acordo com o contexto no qual os jovens estão inseridos”.

2.1. - Câmara mirim ou parlamento jovem?

A implantação de programas como a câmara mirim e o parlamento jovem nos município tem se espalhado no Paraná, bem como no Brasil. Os programas de câmaras mirins têm varias modalidades. Porém, no Paraná se aplicam ao um público que estão entre o ensino fundamental I que contempla alunos com idade de seis até 10 anos, em algumas câmaras municipais. No município de Maringá esta proposta esta voltada para os estudantes de 5º ano do ensino fundamental I até o 9º ano do ensino fundamental II.

Cada casa de leis tem uma modalidade de seleção dos alunos que participam do programa, as atividades propostas aos alunos contempla a elaboração de indicações, requerimentos e projetos de lei, em alguns casos a elaboração dessas proposições acontece por todos os vereadores mirins, os

quais todos se tornam autores de uma única proposição.

A Associação das Câmaras do Paraná (Acampar) conta com um programa de incentivo às câmaras municipais para que sejam implantadas as câmaras mirins. No site da entidade consta que, dos 399 municípios apenas 14 executam esta iniciativa, o que reflete em 3,5% do total do Paraná. A Acampar sugere a participação de estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental.

Já os parlamentos jovens costumam ser destinados a estudantes do ensino fundamental II e de ensino médio, que possuem maior maturidade para o letramento legislativo, bem como maiores condições de desenvolverem as atividades legislativas. Como porta-vozes de seus representados apresentam demandas da população propondo soluções através de indicações, requerimentos, projetos de lei, conhecendo de perto o trabalho desenvolvido pelos vereadores. Este trabalho não encontrou nenhum registro que quantifica os parlamentos jovens nas câmaras municipais do Paraná.

3. Programas de politização e participação.

O Programa Parlamento Jovem Brasileiro existe desde 2004 e é realizado anualmente. Segundo a Câmara dos Deputados (2014) para participar do programa, os estudantes são selecionados pelas secretarias de educação dos estados. De acordo com as normas do Programa são 78 estudantes que são empossados como deputados jovens, o período da legislatura tem a duração de cinco dias, os participantes têm a oportunidade de experimentar o dia a dia dos parlamentares brasileiros no desempenho de suas funções. Desde sua primeira edição no ano de 2004 ao todo já participaram 924 jovens. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016).

Outro programa de politização na esfera federal é o Programa Jovem Senador realizado pelo Senado Federal desde 2010 e a seleção se dá pela realização de um concurso de redação que seleciona 27 estudantes do ensino médio de escolas públicas, um por unidade da Federação. Os selecionados vivenciam, em Brasília, o processo de discussão e elaboração das leis do país, simulando a atuação dos senadores da República. A legislatura tem duração de três dias. (SENADO FEDERAL, 2016).

Em âmbito estadual estão em funcionamento os programas Parlamento Jovem desenvolvido nas Assembleias Legislativas dos estados de Amazonas, Alagoas, Goiás, São Paulo, Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte Roraima e de Minas Gerais.

O Programa Parlamento Jovem de Minas Gerais, que é referência nacional, é destinado para estudantes do ensino médio e superior e realizado por parceiras entre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), por meio da Escola do Legislativo, e a Pontifícia Universidade Católica de Minas (PUC-MG).

Segundo a ALMG (2016), o Programa que também é realizado desde 2004, contou com a participação de mais de 800 estudantes dos ensinos médio e universitário e encaminharam cerca de 170 proposições para apreciação da Assembleia, através da Comissão de Participação Popular.

Em 2010, a ALMG firmou parcerias com câmaras municipais mineiras, que mobilizam escolas do ensino médio e fazem parcerias com universidades, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil, para a implementação do projeto, formando uma extensa rede de formação política e educação legislativa em todo o Estado (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, 2016).

4. O Parlamento Jovem de Palmeira

O Programa Parlamento Jovem do município de Palmeira foi instituído pela Lei no 3.561 de 23 de Outubro de 2013, criada pela Câmara de Vereadores do município, com o intuito de levar o conhecimento sobre o trabalho do Poder Legislativo Municipal, bem como esclarecer sobre as funções que os vereadores desempenham.

O programa começou a ser desenvolvido no ano de 2014, com o apoio dos vereadores, servidores da Câmara Municipal e de todas as instituições de ensino públicas e particulares do município, com estudantes na faixa etária prevista no Regimento Interno do Programa.

4.1. - As eleições

Em Palmeira, os estudantes escolhem seus representantes através do voto, em modelo de eleição majoritária, em dia definido pela Câmara Municipal para todas as instituições de ensino, que realizam o pleito sem interferência do Poder Legislativo.

Segundo o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem a seleção dos participantes do Programa é realizada entre os estudantes do 7º ano do ensino Fundamental até o 2º ano do ensino médio, menores de 18 anos, de

instituições públicas e privadas de ensino. Os alunos do 6º ano do ensino fundamental, do 3º do ensino médio e 4º ano do ensino técnico votam, mas não podem se candidatar.

De acordo com os dados levantados, disponíveis no site da Câmara de Palmeira, sobre o Programa Parlamento Jovem, em sua primeira edição foram registradas 75 candidaturas com 51 meninas e 44 meninos, em sua segunda edição o número de candidaturas diminuiu para 63, com 36 meninas e 27 meninos. Em 2016 a quantidade de candidatos reduziu ainda mais com 55 inscritos, sendo 29 meninas e 26 meninos.

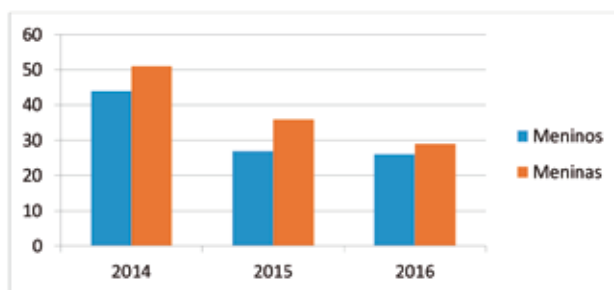


Tabela 1: Participação de meninos e meninas nas eleições do Parlamento Jovem entre os anos de 2014 a 2016.

Em 2015 se candidataram 10 estudantes do 7º ano do ensino fundamental, do 8º concorreram 17, do 9º foram 14, do 1º ano do ensino médio foram seis, do 2º ano 14 e um do 3º ano do curso técnico de administração. Já em 2016 do 7º ano do ensino fundamental concorreram 11 estudantes, do 8º nove, do 9º foram 15, do 1º ano do ensino médio foram cinco, do 2º ano foram 14 e do um do 3º ano do curso técnico de Formação de Docentes. Vale salientar que no município de Palmeira-PR, sete escolas oferecem apenas ensino fundamental enquanto as outras nove oferecem também o ensino médio.

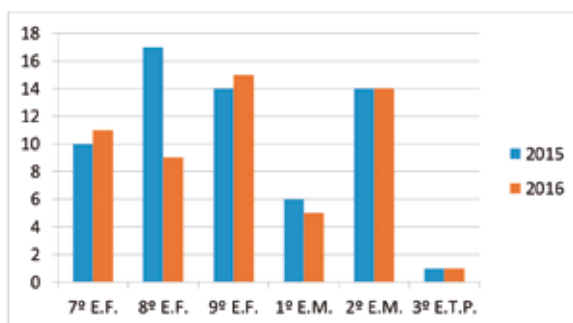


Tabela 2: Candidaturas por série do Parlamento Jovem em 2015 e 2016.

4.2. - O funcionamento e a produção do Parlamento Jovem

Todas as escolas participantes na primeira fase escolhem apenas um representante para a segunda fase. Esta ocorre na sede do Poder Legislativo Municipal e consiste na seleção dos vereadores jovens para equalizar a quantidade de parlamentares jovens com os vereadores da Casa. Classificam-se para o Parlamento Jovem as nove melhores médias e os demais ficam como suplentes.

De acordo com o Regimento Interno do Programa, a legislatura tem duração de um ano, e logo após a posse, com o intuito de transmitir inicialmente o funcionamento do processo legislativo, a Câmara realiza uma palestra de aproximadamente duas horas. Uma apostila é fornecida aos jovens explica o que será trabalhado durante o ano.

O conteúdo da apostila é avançado, considerando que todas as instituições de ensino participantes recebem, nas escolas, anualmente uma palestra introdutória com a diferença dos poderes, as funções das câmaras e dos vereadores no cenário municipal.

De acordo com o Regimento Interno do Programa, os nove vereadores jovens tem a obrigatoriedade de elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das oito sessões deliberativas do Programa, bem como a apresentar pelo menos um projeto de lei por semestre. Já a partir de 2015, os suplentes também produzem, não tendo obrigação de elaborar projetos de lei, nem de comparecer para as reuniões e sessões realizadas mensalmente. Vale salientar que os vereadores da Casa não tem nenhuma obrigação de oferecer ao plenário as proposições do Parlamento Jovem. No entanto, pelo Regimento, há uma obrigação do vereador orientar o jovem para que o projeto tenha condições de ser oferecidos.

No ano de 2014 os integrantes do Parlamento Jovem elaboraram 83 indicações, 15 requerimentos 18 projetos de lei e três anteprojetos de lei, não tínhamos efetiva participação dos vereadores suplentes. Em 2015, a produção dos parlamentares jovens juntamente com seus respectivos suplentes é de 139 indicações, 34 requerimentos, 15 projetos de lei e seis anteprojetos de lei.

Se comparado o total da produção dos parlamentares jovens da edição de 2014 e 2015, obtemos o resultado que a produção foi maior em numero de indicações, requerimentos e anteprojetos de lei. Mesmo tirando a produção de indicações dos suplentes, ainda sim, foi registrado o aumento de 83 para 93

indicações no período. Vale ressaltar que a suplência produziu 46 indicações e sete requerimentos. Dessa forma, nenhuma localidade ficaria sem um porta-voz das demandas locais.

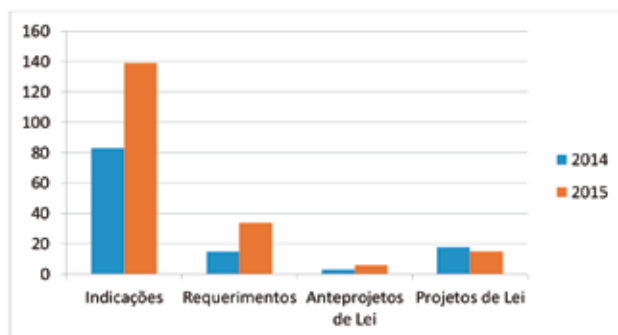


Tabela 3: Comparação da produção legislativa do Parlamento Jovem em 2015 e 2016.

4.3. - A produção legislativa da Câmara de Palmeira

Este tópico tem como objetivo comparar a produção da Câmara Municipal de Palmeira frente a produção do Parlamento Jovem, para então perceber se além do letramento político, a proposta apresenta mais contribuições. Para isso, são utilizados os dados fornecidos pela Secretaria da Casa, juntamente com os dados disponibilizados pelo Programa estudado.

Em 2013, os vereadores da Casa entre outras proposições e funções que desempenharam, ofereceram 15 projetos de lei, três anteprojetos, 90 requerimentos, 105 indicações.

Em 2014, dentre as proposições comuns entre os parlamentares jovens e os da Casa, os vereadores elaboraram 36 projetos de lei, além de dez anteprojetos, 152 indicações e 89 requerimentos. Já no decorrer de 2015 foram os vereadores propuseram 43 projetos de lei, 13 anteprojetos, 210 indicações e 169 requerimentos.

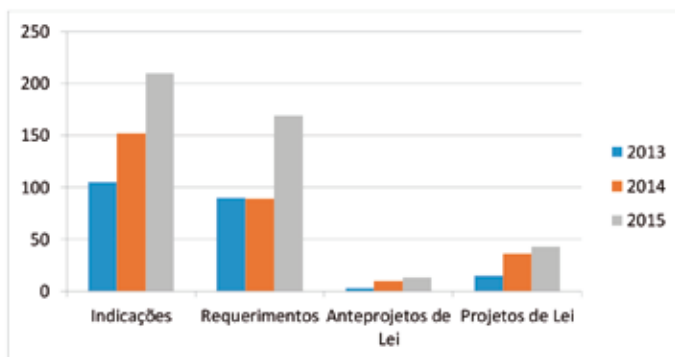


Tabela 4: Comparação da produção legislativa da Câmara de Palmeira, nas proposições comuns com o Parlamento Jovem entre os anos de 2013 a 2015.

De acordo com os dados obtidos na pesquisa, se comparada à produção de indicações do ano de 2013, (que não contava com os parlamentares jovens, para 2014, primeiro ano do Programa), foi registrado um aumento de 45%. Se 2013 for comparado com 2015, a produção de indicações da Casa dobrou. Em 2014, 53% da produção de indicações da Câmara de Palmeira foi oriunda do Parlamento Jovem e em 2015 ultrapassou os 66%.

Dos requerimentos, em 2014, a participação do Parlamento Jovem foi de 14%, enquanto em 2015, 20% dos requerimentos foram produzidos pelo Programa. Quanto aos projetos de lei, os jovens elaboraram 18 projetos em 2014, três a mais que os vereadores em 2013 e a metade do que foi proposto em 2014.

Em 2013 os vereadores da Câmara de Palmeira deliberaram sobre 170 projetos com a emissão de 212 pareceres das comissões. Em 2014 votaram 239 projetos com 284 pareceres emitidos e em 2015 deliberaram sobre 236 projetos de lei com 281 pareceres emitidos. Estas informações servem para deixar claro que a função dos vereadores não se limita a produção das proposições em comum com os parlamentares jovens, pois analisam e deliberam uma quantidade significativamente superior de projetos de lei do Poder Executivo, além de desempenharem outras funções no cenário legislativo. Em virtude disso, a comparação em nenhum momento desmerece o trabalho dos vereadores, mas serve para demonstrar a contribuição do Parlamento Jovem para a Câmara e por consequência para a sociedade.

Considerações finais

O município de Palmeira conta atualmente com cerca de 33 mil habitantes, em que aproximadamente 60% reside na cidade e os outros 40% moram em áreas rurais. Esta especificidade geográfica-populacional e a quantidade de vereadores abaixo do máximo que estipula a Constituição Federal faz com que diversas comunidades fiquem desassistidas pelo Poder Legislativo. No entanto, a iniciativa do Parlamento Jovem auxilia não apenas no quesito educação para a democracia, mas também aproxima as demandas dos fiscalizadores do trabalho do Poder Executivo.

Em uma primeira análise comparativa é possível afirmar que a queda no número de candidatos não reflete uma baixa na adesão do Programa, mas sim, na consciência dos candidatos quanto a dificuldade para passar na segunda fase da seleção do Programa, quanto ao trabalho que terá durante o ano para cumprir com o Regimento Interno. Além disso, observou-se que a mesma com a queda nas candidaturas a produção aumentou, considerando um maior comprometimento por parte dos parlamentares jovens.

Pode-se afirmar também que de acordo com os dados apresentados, é demonstrada uma mudança no perfil da instituição da Câmara Municipal de Palmeira desde a implantação do Programa Parlamento Jovem até o momento. Estas mudanças apontam para cinco principais benefícios.

O primeiro é demonstrado pelos dados quantitativos que apontam um aumento na produção legislativa, principalmente ao que se refere à função de assessoramento do vereador ao Poder Executivo, que reflete no atendimento das demandas da população. Os vereadores contam com representantes, que de maneira apertada os municípiam com informações das demandas de suas localidades. Porém, o aumento na elaboração de projetos de lei, já demonstra que o município está sendo repensado pelos jovens parlamentares, que muitas vezes se baseiam em ideias de outros municípios para resolverem problemas cotidianos locais.

O segundo benefício é a politização dos jovens. Anualmente a Câmara realiza palestras para cerca de 3,5 mil estudantes, em todas as instituições participantes. Além disso, os vereadores jovens e os suplentes são multiplicadores do que aprendem na Câmara para seus colegas, pais e também os professores.

A educação para a democracia não serve apenas para a disseminação de conhecimentos sobre o processo legislativo,

mas para que o jovem possa refletir sobre sua capacidade de crítica e de formulação de propostas para a melhoria social, e que não fique passivo. O jovem é um agente de mudança e para isso precisa ser provocado, tendo garantida e estimulada sua participação na esfera pública, o contato com atores diversos e interesses diferentes, respeitando as diferenças. O jovem é protagonista desta mudança, pois ele precisa ser formado para melhor ler, interpretar e atuar na sua realidade. (CARVALHO, 2009, 61)

O terceiro benefício é a aproximação da Câmara Municipal com a sociedade através Parlamento Jovem. Estudo apresentado sobre a experiência de Palmeira, em evento do Cefor na Câmara dos Deputados⁹, apontou que das publicações do site da Câmara replicadas no Facebook, as que tiveram maior quantidade de acessos, foram relacionadas ao Parlamento Jovem.

O quarto benefício se reverte para a população que conta com portavozes de suas necessidades e em muitos casos tem suas demandas atendidas, principalmente pelo fato que não é o vereador (agente político que pode ser situação ou oposição ao gestor do Poder Executivo) que solicita, mas sim, a população.

O quinto benefício é a formação de futuras lideranças, considerando que atualmente a legislação não cobra conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo aos candidatos. Sendo assim, o Parlamento Jovem pode ser ainda uma ferramenta prévia para a formação de futuros agentes políticos.

9 Estudo apresentado em resumo expandido “Parlamento Jovem mobilizando a politização e a participação popular” apresentado por SANTOS JÚNIOR (2015), na VI Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro de Formação (Cefor), da Câmara dos Deputados, que demonstrou dados retirados do Facebook Insights da página da Câmara Municipal e o aumento de acessos nas publicações relacionadas com o Parlamento Jovem em 2014 e 2015.

Referências

ALBUQUERQUE, M. C. (Org.) **Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira**. São Paulo: Instituto Polis, 2006. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/uploads/939/939.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2014.

ALVERGA, C. F. R. P. de. **Democracia Representativa e Democracia Participativa no Pensamento Político de Locke e Rousseau**. 2003, Dissertação (Mestrado em Ciência Política), UnB, Brasília, 2003. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1710/1/2003_CarlosFredericoRubinoPolarideAlverga.pdf. Acesso em: 14 jul. 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Parlamento Jovem de Minas**. <http://www.almg.gov.br/educacao/parlamento_jovem/>. Acesso em: 07 abril 2016.

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO PARANÁ. **Portal das Câmaras Mirins**. Disponível em: <http://www.acampar.org.br/site/portal-das-camaras-mirins/>. Acesso em: 17/04/2016

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Uma defesa das regras do jogo. Tradução Marco Aurélio Nogueira, 6ª Edição, Coleção Pensamento Crítico Vol. 63, Editora Paz e Terra, 1997.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Parlamento Jovem Brasileiro**. 2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamento-jovem>>. Acesso em: 20 dez. 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA. **Parlamento Jovem**. Disponível em: http://camarapalmeira.pr.gov.br/parlamento_jovem.php. Acesso em: 31 jul. 2014.

CARVALHO, A.V.C. **O Parlamento Jovem e a experiência das escolas do legislativo mineiro e da Câmara dos deputados o desenvolvimento da cultura cívica, propicia a democracia**. 2009 Disponível: <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/3586>.

DANTAS, H. COSSON, R. & DE ALMEIDA, R.E. **Educação para a democracia: desafios na prática da formação política de adolescentes**. in: BERNARDES, C. & SCHWARTZ, F.P. (Org). Comunicação, Educação

e Democracia no Brasil. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 2015. p.91-111

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. **Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem**. Publicado em 14/03/2016. <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/9CE3C47A>. Acesso em: 17/04/2016.

DE FARIA, C.F.S. **O Parlamento aberto na era da internet: Pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração de leis?** Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 2012.

NOVAES, R. C. R. **Política nacional de juventude: diretrizes e perspectivas**. São Paulo: Conselho Nacional da Juventude, 2006. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05611.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2014.

SANTOS JÚNIOR, Edson Gil. **Parlamento Jovem mobilizando a politização e a participação popular**. In: VI Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, 2015. ISSN: 2317-7640.

SELL, C. E. **Introdução à Sociologia Política: política e sociedade na modernidade tardia**. Petrópolis: Vozes, 2006.

SENADO FEDERAL. **Jovem Senador**. 2016. Disponível em:< <https://www12.senado.gov.br/jovemsenador>>. Acesso em: 05 Abril 2016.